

EDITAL Nº 002/2026

OBJETO: Seleção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para atuar na função de Professor Orientador de Tecnologias Educacionais (POTE), sob Regime Especial de Trabalho (RET), para o biênio 2026/2027.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEDUCT)**, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais vigentes, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna de docentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público visa selecionar professores efetivos da rede pública municipal para exercerem a função de **Professor Orientador de Tecnologias Educacionais (POTE)**.

1.1.1. A função consiste na integração pedagógica de tecnologias digitais, robótica educacional e ensino de computação ao currículo da Educação Básica, visando o desenvolvimento do letramento digital e do pensamento computacional.

1.2. O POTE atuará como agente formador e apoiador pedagógico em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

1.3. Nas Unidades Escolares com anos finais do Ensino Fundamental, o POTE ministrará o Projeto de Computação, com carga horária de 1 (uma) hora-aula semanal por turma, conforme a Resolução SEDUCT nº 01/2023.

1.4. Serão disponibilizadas **90 (noventa) vagas**, destinadas exclusivamente a profissionais em Regime Especial de Trabalho (RET), distribuídas da seguinte forma:

- **56 (cinquenta e seis) vagas:** Unidades com mais de 200 alunos;
- **15 (quinze) vagas:** Unidades com menos de 200 alunos (atuação itinerante).

1.5. Professores selecionados via Edital n.º 07/2024 permanecem em exercício, não sendo necessária nova participação. Apenas novos professores interessados no Regime Especial de Trabalho (RET) devem participar do presente Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A integração tecnológica na educação atende às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à necessidade de formação de cidadãos aptos à cultura digital.

2.2. O certame fundamenta-se no seguinte ordenamento jurídico:

- **Lei n.º 14.533/2023**, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
- **Lei n.º 14.180/2021**, que institui a Política de Inovação Educação Conectada;
- **Base Nacional Comum Curricular — BNCC** (Resolução CNE/CP n.º 2/2017), **incluindo as Normas sobre Computação na Educação Básica (BNCC Computação)**, conforme a **Resolução CNE/CEB n.º 2/2022**;
- **Resolução CNE/CEB n.º 2/2025**, que estabelece diretrizes para a integração da educação digital e midiática nas redes escolares;
- **Lei n.º 15.100/2025** e **Decreto n.º 12.385/2025**, que regulamentam o uso pedagógico de dispositivos eletrônicos nas escolas;
- **Decreto Municipal n.º 065/2021**, que aprova o Programa de Aprendizagem Eficiente – PAE, o qual preconiza a utilização das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem, o letramento digital dos educandos e a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal.
- A **Estratégia Brasileira de Educação Midiática (2023)**, que dispõe de um conjunto de ações e diretrizes que orientam a promoção da educação midiática como uma competência essencial no contexto digital atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar os servidores detentores dos cargos de **Professor I (20h)** e **Professor II (25h)**, pertencentes ao quadro efetivo do Município.

3.2. É vedada a participação de:

- Servidores em regime de readaptação funcional;
- Servidores em processo de aposentadoria;
- Profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (temporários).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO POTE

4.1. Constituem atribuições precípua do cargo:

I — Realizar a gestão, organização, preservação e controle dos recursos tecnológicos da unidade escolar;

II — Articular, planejar e ministrar, juntamente com os professores dos componentes curriculares da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, o uso pedagógico das tecnologias digitais aos objetivos curriculares e às aprendizagens essenciais descritas na Base Nacional Comum Curricular — BNCC;

III — Atuar como docente do componente da parte diversificada do currículo Projeto de Computação, sendo responsável pelo planejamento, desenvolvimento e execução das propostas pedagógicas correspondentes, nas Unidades Escolares que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental;

IV — Apoiar o desenvolvimento do letramento digital de estudantes e professores, promovendo práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e projetos interdisciplinares;

V — Fomentar o uso crítico, criativo, ético e seguro das tecnologias digitais e educacionais, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) e demais normativas correlatas;

VI — Orientar atividades que estimulem o pensamento computacional, a resolução de problemas, a autonomia e o protagonismo estudantil;

VII — Contribuir para as metas de alfabetização na idade certa conforme lei CNCA;

VIII — Atuar como multiplicador das ações formativas propostas pela Seduct relacionadas à Educação Digital e Midiática;

IX — Participar dos cursos de formação continuada e reuniões, na modalidade online e/ou presencial, sempre propostos pela Diretoria de Programas e Projetos (DPP), Gerência de Tecnologias Educacionais (GTE), Escola de Formação de Educadores Municipais (EFEM) e também através da AVAMEC.

X — Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento e suporte (técnico e/ou pedagógico) da Gerência de Tecnologias Educacionais/GTE;

XI — Estimular a participação dos professores e servidores da unidade escolar em cursos, reuniões, oficinas e outros eventos relacionados às tecnologias educacionais;

XII — Articular junto à equipe gestora a organização de seminários, oficinas ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências, possibilidades de usos do ambiente e o desenvolvimento dos Saberes Digitais Docentes;

XIII — Participar do planejamento e implementação do PPP (Projeto Político Pedagógico) da unidade escolar, promovendo o uso pedagógico das tecnologias em consonância com as diretrizes da Educação Digital e Midiática;

XIV — Integrar ativamente a comunidade de Tecnologias Educacionais nas redes sociais disponibilizadas pela GTE;

XV — Compartilhar com a Diretoria de Programas e Projetos e a Gerência de Tecnologias Educacionais as experiências realizadas, em espaços/ferramentas criados para tal (registros, relatos, sequências didáticas, seminários, etc.);

XVI — Contribuir com a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que orientado pela DPP, informando sobre os procedimentos adotados;

XVII — Acompanhar e divulgar junto aos profissionais da unidade escolar e estudantes o acesso a materiais digitais disponibilizadas pela Seduct;

XVIII — Registrar em Diário Digital e Plano Individual de Trabalho (PIT) as ações realizadas juntamente com os professores dos componentes curriculares, dentro do período solicitado, objetivando o registro do trabalho realizado nos Espaços de Tecnologias Educacionais;

XIX — Organizar, excepcionalmente, o atendimento de estudantes em caso de falta de professores, desde que haja disponibilidade de agendamento, sem prejuízo a outras turmas; exista um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo professor orientador de tecnologias educacionais e equipe pedagógica, para este atendimento;

XX — Organizar o agendamento de todas as atividades realizadas no espaço de tecnologias educacionais, assim como dos equipamentos que necessitem de agendamento em outros ambientes da unidade escolar;

XXI — Estar presente no espaço de tecnologias para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento

de atividades; estudantes em atividades de contraturno; outras atividades no espaço autorizadas ou promovidas pela instituição;

XXII — Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais existentes no espaço que serão utilizados nas aulas;

XXIII — Zelar pela limpeza, organização e conservação dos espaços de tecnologias educacionais, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica da DPP, em caso de alguma irregularidade.

4.2 - O POTE é considerado regente consoante a Portaria Seduct n.º 252/2025 publicada em 30 de dezembro de 2025.

4.3 - O professor selecionado neste chamamento cumprirá sua carga horária de trabalho, exclusivamente em Regime Especial de Trabalho (RET) no seu contraturno de trabalho, atendendo a necessidade da escola até 20h semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site oficial da prefeitura (<https://www.campos.rj.gov.br/>), no período estabelecido no Cronograma (Item 8).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:

- I. Cópia do último contracheque comprovando o vínculo efetivo;
- II. Currículo atualizado, com ênfase em formações na área de Tecnologia Educacional;
- III. Proposta de Plano de Trabalho simplificado para a integração tecnológica na unidade escolar, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.3 - Deverá ainda, no ato da inscrição, escolher uma das opções de atuação abaixo:

- I. Atuação nos Espaços de Tecnologias Educacionais na escola;
- II. Atuação de forma itinerante (unidades escolares com 200 ou menos alunos).

5.4 - Cada professor poderá selecionar 03 (três) opções de unidade escolar para as quais tenha interesse e disponibilidade de tempo para atuar, bem como a disponibilidade de turnos (manhã, tarde e noite) de forma a cumprir a carga horária de até 20h semanais.

5.5. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

5.6 - Vagas disponíveis:

5.6.1 - Quadro de vagas para os Espaços de Tecnologias Educacionais:

| REGIÃO 1 - CENTRAL | VAGAS |
|--|--------------|
| CEMSTIAC | 1 |
| Centro Educacional 29 de Maio | 2 |
| EM Clóvis Tavares | 2 |
| EM Donana | 1 |
| EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa | 1 |
| EM João Borges Barreto | 1 |
| EM José Carneiro Terra | 1 |
| EM José do Patrocínio | 1 |
| EM Mário Barroso | 1 |
| EM Senador José Carlos P Pinto | 1 |
| EM Wilmar Cava Barros | 2 |
| EM Jardim de Infância Alva Doralice R de Castro/ EM Helena Machado de Oliveira | 1 |
| REGIÃO 2 - GRANDE GUARUS | VAGAS |
| CIEP Brizolão 144 Prof. ^a Carmem Sylvia Carneiro | 2 |
| CIEP Brizolão 416 Wilson Batista | 2 |
| EM Augusto Machado Viana | 1 |
| EM Custódio Siqueira | 2 |
| EM Dr Luiz Sobral | 2 |
| EM Frederico Paes Barbosa | 1 |
| EM Joanir Sanguedo | 1 |
| EM Lídia Leitão de Albernaz | 1 |
| EM Lions I | 2 |
| EM Marechal Artur da Costa e Silva | 2 |
| EM Marlene Henriques Alves | 1 |
| EM Prisco de Almeida | 1 |
| EM Santo Antônio | 1 |
| REGIÃO 3 - BAIXADA E LITORAL | VAGAS |
| CIEP Brizolão 269 Francisco Portela | 1 |
| EM Dr Getúlio Vargas | 1 |
| EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro | 1 |
| EM Inic. Agrícola J. F. M. Vasconcelos | 2 |
| REGIÃO 4 - BAIXADA E LITORAL | VAGAS |

| | |
|--|--------------|
| EM Farol de São Tomé | 1 |
| EM Olavo Alves Saldanha Filho | 1 |
| REGIÃO 5 - BAIXADA E LITORAL | VAGAS |
| EM Comp Leôncio Pereira Gomes | 1 |
| EM Maria Arlete Azevedo Araújo | 1 |
| EM Maria Queiroz de Oliveira | 1 |
| REGIÃO 6 - EIXO NORTE | VAGAS |
| E.M. Albertina Azeredo Venâncio | 1 |
| EM Bartholomeu Lysandro | 1 |
| EM Carlos Chagas | 1 |
| EM João Batista de Azeredo | 1 |
| EM Nossa Senhora da Conceição | 1 |
| EM Nova Canaã | 1 |
| EM Profª. Eleonora Silva Pinto Viana | 1 |
| REGIÃO 7 - SUL | VAGAS |
| EM Maria Cordeiro Borges | 1 |
| REGIÃO 8 - SUL | VAGAS |
| EM Maria Antônia P Trindade | 1 |
| REGIÃO 9 - EIXO NORTE | VAGAS |
| EM Conselheiro Josino | 2 |
| EM Lulo Ferreira de Araújo / EM Eloy Ornelas | 1 |

5.6.2 - Quadro das Unidades Escolares **itinerantes**:

| |
|-------------------------------------|
| REGIÃO 1 - CENTRAL |
| EEM Alberto Lamego - Mundéus |
| EM Dr. Luiz Guaraná |
| EM Instituto Profissional São José |
| EM Manoel Simões de Rezende |
| REGIÃO 3 - BAIXADA E LITORAL |
| EM Alicério Ribeiro da Silva |
| EM Antônio de Souza Rodrigues |
| EM José de Azevedo |
| REGIÃO 4 - BAIXADA E LITORAL |
| EM Apic |

| |
|---|
| EM José de Anchieta |
| EM Coronel Antonio Batista |
| EM José Manoel da Silva |
| EM Miguel Henrique Gomes |
| EM Olímpio Honório de Almeida |
| EM Sérgio Viana Barroso |
| EM Thierry Homero R Gomes |
| REGIÃO 5 - BAIXADA E LITORAL |
| EM Amaro Antonio da Silva |
| EM Antônio Caetano Peixoto |
| EM Heitor Alves Barreto |
| EM José das Chagas Pinto |
| EM Pedro Barbosa |
| EM Tarcílio Siqueira Cordeiro |
| EM Francisco Ribeiro Siqueira |
| EM Jacques Richer |
| REGIÃO 6 - EIXO NORTE |
| EEM Francisco Ricardo L de A Santos - Mundéus |
| EM Guiomar Ramos Paes |
| EM Francisco Ricardo L de A Santos Km 15 |
| EM Prof. Carlos Bruno |
| REGIÃO 7 - SUL |
| EM Antônio Joaquim Codeço |
| EM Ponta da Palha |
| EM Conceição do Imbé |
| EM Fazenda Aleluia |
| EM Fazenda Chalita |

| |
|--------------------------------------|
| EM Salvador Benzi |
| EM Santo Amaro |
| REGIÃO 8 - SUL |
| EM Alfredo Vieira Machado |
| EM Profª. Maria Ângela M Pinto |
| EM Ambrósio Souza |
| EM Barreto |
| EM Manoel Corrêa Gonçalves |
| EM Raymundo Soares Filho |
| EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos |
| EM Antônia Lopes |
| EM Manoel Pereira Gonçalves |
| EM Leandro de Souza Gomes |
| REGIÃO 9 - EIXO NORTE |
| EM Califórnia |
| EM Genésio Viana |
| EM Sesmaria |
| EM Felício Sarlo |
| EM Luiz Monteiro Barbosa |
| EM Carlos Jardim da Cruz |
| EM João Carlos de Castro |
| EM Posse do Meio |
| EM Santa Rita de Cássia |
| EM Santa Bárbara |
| EM Isabel Maria Polônio Tavares |

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Especial, designada por meio de ato administrativo próprio e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. Compete à Comissão de Seleção e Acompanhamento:

- I. Coordenar a estruturação e a execução de todas as etapas previstas neste Edital;
- II. Realizar o acompanhamento técnico e a avaliação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 7.1 a 7.6;
- III. Deliberar sobre casos omissos, pedidos de inscrição e interposição de recursos;
- IV. Promover a divulgação oficial dos resultados e de quaisquer comunicados pertinentes ao certame.

6.3. Os membros da Comissão atuarão com independência e imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. Dos Requisitos Obrigatórios

Para a participação neste Edital de Chamamento, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Possuir diploma de curso de nível superior em Licenciatura, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Apresentar avaliação de desempenho emitida pela Direção da unidade escolar de lotação ou atuação, referente ao período até a data da inscrição, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

7.1.1. O documento referido no inciso II deverá ser obrigatoriamente anexado no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

7.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PROJETO DE COMPUTAÇÃO

Para a atuação no Projeto de Computação, além dos requisitos do item 7.1, o candidato deverá comprovar uma das seguintes habilitações:

- I. Licenciatura em Computação ou equivalente (Informática, Ciências da Computação ou Robótica Educacional);

II. Licenciatura em qualquer área, acrescida de curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Computação ou áreas afins;

III. Bacharelado em Computação, acrescido de complementação pedagógica (R2) e formação continuada na área de Computação;

IV. Licenciatura em qualquer área, acrescida de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas em Educação e/ou Tecnologia, ministrada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela Escola de Formação de Educadores Municipais (EFEM) ou instituições correlatas.

7.3. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

O processo de seleção será composto por duas etapas, totalizando 20 (vinte) pontos:

I. **Entrevista Técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos;

II. **Prova de Títulos e Experiência Profissional:** de caráter classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II**.

7.3.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do certame.

7.3.2. O Cadastro de Reserva será composto por candidatos aprovados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

7.4. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

No ato da Entrevista Técnica, o candidato deverá entregar o Quadro de Pontuação (**Anexo II**) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios originais e cópias. Os títulos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- **Doutorado** em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 3,0 pontos;
- **Mestrado** em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 2,0 pontos;
- **Pós-graduação Lato Sensu** (Especialização) em Educação, Tecnologia ou áreas afins: 1,0 ponto;
- **Formação Continuada** (mínimo 40h) em Educação e/ou Tecnologia: 2,0 pontos;
- **Experiência Profissional** (mínimo de 6 meses) em tecnologia ou projetos de computação: 2,0 pontos.

7.5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A apresentação da avaliação de desempenho e comprovação de experiência pretérita é obrigatória exclusivamente para candidatos **que já exerceram** as funções de Professor Orientador de Tecnologias Educacionais ou Professor no Projeto de Computação, devendo o documento ser solicitado junto à Gerência de Tecnologias Educacionais.

7.6. DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA TÉCNICA

A Entrevista Técnica valerá **10 pontos** e avaliará o domínio dos materiais dos Espaços de Tecnologias, as competências pedagógicas e a motivação do candidato. O não comparecimento na data e horário agendados implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.7. DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos convocados assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as atribuições específicas da função e a metodologia de avaliação periódica de desempenho.

8 - DO CRONOGRAMA:

Dúvidas acerca das informações contidas neste edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora pelo e-mail selecao.proftec@edu.campos.rj.gov.br para posteriores esclarecimentos.

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--|
| Período de inscrições | 30/01/2026 a 06/02/2026, através do link: https://www.campos.rj.gov.br/ |
| Divulgação da lista de inscritos por Unidade Escolar | 10/02/2026 |
| Convocação para entrevista | 11/02/2026 |
| Período de entrevistas | 12/02/2026 a 27/02/2026 |
| Divulgação dos resultados | 03/03/2026 |
| Recursos do resultado preliminar | 04/03/2026 |
| Divulgação do Resultado final do processo seletivo | 06/03/2026 |

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE
CAMPOS
VOCÊ SONHA. A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das etapas de seleção poderá fazê-lo no prazo constante do cronograma do item 08.

9.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, de forma fundamentada e individualizada, devendo ser protocolados pelo e-mail: selecao.proftec@edu.campos.rj.gov.br

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo legal, sem fundamentação técnica ou que não guardem estrita relação com o objeto da insurgência.

9.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes e no Portal PAE (<http://pae.seduct.campos.rj.gov.br/>), não cabendo recurso administrativo adicional sobre a decisão final da comissão examinadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Diretoria de Programas e Projetos e Gerência de Tecnologias Educacionais poderão, a qualquer tempo, ampliar a oferta de vagas para Professores Orientadores de Tecnologias Educacionais, tendo em vista que algumas escolas precisarão de professores atuando em dois ou três turnos.

10.2. A seleção neste Chamamento Público não gera direito subjetivo à designação, ficando esta condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SEDUCT.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 16.309



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE DE ORIGEM Em conformidade com o - **EDITAL Nº 002/2026 - CHAMAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAR COMO PROFESSORES ORIENTADORES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (RET)**

Nome do Professor Candidato a vaga de RET: _____

Telefone de contato: _____ E-mail: _____

UE de Lotação do Professor: _____

Diretor da UE de Lotação do Professor: _____

Telefone de contato: _____ E-mail: _____

Informações sobre a atuação docente na unidade prestadas pelo Diretor:

É assíduo? Sim Não Eventualmente Quase sempre

É pontual? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Participa efetivamente das atividades? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Cumpre as obrigações pedagógicas em dia? Sim Não Eventualmente Quase sempre

Dá assistência pedagógica adequada, zelando pela aprendizagem de todos os seus alunos?

Sim Não Eventualmente Quase sempre

Data: __/__/__

Assinatura do Diretor

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

| Categoria Geral | Categoria / Documento Específico | Nota por Documento | Quantidade Apresentada | Pontuação Considerada pela Comissão |
|--------------------------|---|---------------------------|-------------------------------|--|
| Doutorado | Pós-graduação stricto sensu (doutorado) concluído na área de Educação, Tecnologia ou afins. | 3,0 | — | — |
| Mestrado | Pós-graduação stricto sensu (mestrado) concluído na área de Educação, Tecnologia ou afins. | 2,0 | — | — |
| Especialização | Pós-graduação lato sensu concluída na área de Educação, Tecnologia ou afins. | 1,0 | — | — |
| Formação Continuada | Cursos de 40 horas na área de Educação, Tecnologia ou afins. | 2,0 | — | — |
| Experiência Profissional | Atuação como Professor Orientador de Tecnologias Educacionais ou do Projeto de Computação. | 2,0 | — | — |
| TOTAL | | | | ___ / 10 |



ANEXO III

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO PARA A INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

O candidato deverá apresentar **Proposta de Plano de Trabalho Simplificado para a Integração Tecnológica**, respondendo **de forma objetiva** às duas questões abaixo, em texto de até **20 (vinte) linhas no total**.

1. Descreva como pretende integrar as tecnologias digitais e midiáticas às práticas pedagógicas da unidade escolar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação e as diretrizes da Educação Digital e Midiática.

2. Indique quais ações pretende desenvolver para apoiar professores e estudantes no uso pedagógico, crítico, ético e responsável das tecnologias digitais, considerando a realidade da unidade escolar.

Local e data: _____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____